



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

AUTÓGRAFO nº 015/2022

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CARAZINHO PARA PERMUTA DE PROFESSORES MUNICIPAIS.

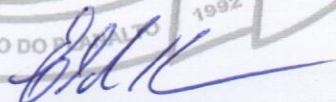
Art. 1º Autoriza o Município a firmar convênio com o Município de Carazinho, objetivando a mútua cedência de professores municipais, por permuta, entre os Municípios, nos termos do Art. 112, inciso III, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 011/2008, de 18 de fevereiro de 2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos, deste Município.

Art. 2º Passa a integrar a presente Lei, como Anexo único, a Minuta do Termo de Convênio a ser firmado entre os Municípios Convenientes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de pessoal civil, constantes do Orçamento Geral do Município de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 18 de abril de 2022


Vereador Elder Knapp
Presidente